



Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2010.

Ao

**Instituto de Terras do Piauí – INTERPI**

Rua Coelho Rodrigues, 1647 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-080

A/C: Ilmo. Sr. Luís Ribeiro

C/C:

- Governo do Estado do Piauí
- Ao Ministério Público do Estado do Piauí
- À Assembléia Legislativa do Estado Piauí

Prezado Sr. Luís Ribeiro,

A BRASIL ECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E ÓLEOS VEGETAIS S.A ("Brasil Ecodiesel"), sociedade anônima com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco II, Sala 701-B1, Centro Empresarial Mourisco, CEP: 22250-040, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 05.799.312/0001-20 vem, em relação à comunicação do Direcionamento Estratégico da Companhia em 08 de fevereiro de 2010 que além de outras medidas prevê a venda de áreas de terras no Estado do Piauí, por meio desta esclarecer o que abaixo se segue:

Conforme explicitado quando da exposição do Direcionamento Estratégico, a Brasil Ecodiesel pretende realizar a venda de áreas de terras de sua propriedade no Estado do Piauí. Tais áreas foram compradas na forma da lei, de forma privada, mediante instrumentos públicos de compra e venda, devidamente registradas em cartório. **Em nenhum momento foi cogitada a venda da área onde atualmente existe o Projeto Social denominado Núcleo de Produção Comunitária Santa Clara.**

As áreas que envolvem o Projeto Social denominado Núcleo de Produção Comunitária Santa Clara, no município de Canto do Buriti, foram doadas mediante Escritura Pública de Doação com Encargos, registrada no Cartório do 1º Ofício de Canto do Buriti/PI, sob o nº R-5029, às fls. 104 do Livro 2-AB, em 23 de dezembro de 2004, nos termos da Lei Estadual nº 5.333 de 15 de outubro de 2003, que "dispõe sobre o programa de cultivo da mamona no semi-árido do Estado do Piauí, distribuição de bens dominicais, assentamento de agricultores, e outras providências", em uma **ÁREA DE TERRAS COM 17.910,67 há.** (dezessete mil, novecentos e dez hectares e sessenta e sete ares), descrita conforme MEMORIAL DESCRITIVO arquivado no Cartório de Registro de Imóveis e integrante da matrícula imobiliária nº 4.404, de 04 de outubro de 1999, as folhas 55 do Livro 2Y.



Assim, insta frisar que por força de contrato (doação com encargos acima referenciada), de fato a área onde funciona o Projeto não é da Brasil Ecodiesel, sendo que não há qualquer tipo de possibilidade de venda de tais áreas por parte da Companhia.

A bem dizer, os encargos prevêm que no prazo de 10 (dez) anos as áreas serão transferidas aos parceiros do Projeto Social – Núcleo de Produção Comunitária Santa Clara, ou seja, a Companhia administra um Projeto Social por apenas um período de tempo, sendo certo que na verdade, as áreas de terra têm como destinatários finais os próprios parceiros.

Por fim, a Companhia reafirma de forma categórica o integral cumprimento de todos os contratos e acordos firmados com este D. Instituto, além do total cumprimento do que fora determinado por força de Lei, sendo certo que eventuais mudanças serão desenvolvidas de comum acordo entre todos os envolvidos, no fim maior dos interesses dos parceiros do Núcleo de Produção Comunitária Santa Clara.

Assim, mais uma vez no intuito de fortalecer o sólido relacionamento desenvolvido entre a Companhia e este D.Instituto, a Brasil Ecodiesel se coloca à disposição para eventuais dúvidas que se façam necessárias e mais uma vez agradece a compreensão de V.Sas.

Atenciosamente,

**Brasil Ecodiesel Indústria e Comércio de Biocombustíveis e Óleos Vegetais S.A**

Mauro A. Cerchiari  
Diretor Presidente